



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 14/03/05

MENSAGEM Nº 008 DE 14 DE março DE 2.005.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 175 Livro 17 Folha 50 Data 14/03/05
Horas 15:30
Ozause
FUNCIONÁRIO

A presente Mensagem encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por finalidade a contratação temporária dos profissionais ali mencionados.

A medida exceptiva se faz necessária uma vez que estamos com carência de profissionais para o atendimento nas Escolas Indígenas Municipais Xavante e estas só poderão ser feitas pelos profissionais com formação e didática inerentes ao seu próprio povo, ora pela facilidade de linguagem, ora pela mistificação da cultura geral com a dos povos indígenas.

Tal projeto visa garantir aos índios Xavante o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos de nossa sociedade e interação com demais sociedades indígenas.

Os profissionais ora contratados virão a atender um total de 19 escolas municipais, com suas atividades voltadas ao ensino pré-escolar e ao ensino fundamental, perfazendo um total aproximado de 600 (seiscentos) alunos indígenas beneficiados com este projeto

São realmente funções específicas, com características muito particulares, que somente através dessa contratação poderá atingir as finalidades propostas, e a maioria dos casos já foi objeto de autorização legislativa no exercício anterior, hoje renovada através do presente projeto de lei.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido projeto em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 14 de março de 2.005.

ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA "CHAPARRAL"
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 15/03/05

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 14 DE Março DE 2.005.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 175 Livro 17 Folha 50 Data 14/03/05
horas 15:30

FUNCIONÁRIO

Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA "CHAPARRAL"**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, temporariamente, e em regime de urgência, o seguinte pessoal, que fica, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, inclusive para a zona rural, bem como para preenchimento de função específica na educação a ser lotado nas áreas indígenas de natureza personalíssima de seu povo:

I – Para lotação na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer:

- a) 19 (dezenove) professores;
- b) 22 (vinte e duas) merendeiras.

Art. 2º - O prazo de contratação para preenchimento das vagas, impreterivelmente, encerrar-se-á em 31.12.2005.



3

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.01.12.361.0007-2030-3190.11.00 – vencimentos e vantagens fixas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT,
aos 14 dias do mês de *Março* de 2.005.

ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA "CHAPARRAL"
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 15/03/05

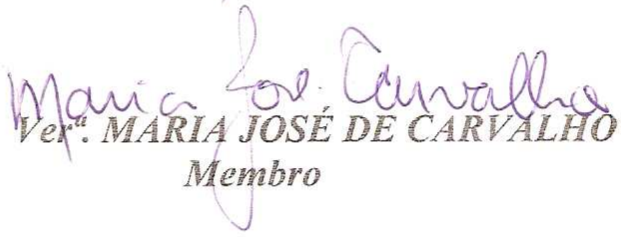
Projeto de Lei nº 008 /2005 de autoria do
Poder Executivo mu-
nicipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-
MT 15 / 03 2005


Ver. **WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Presidente


Ver.^a. **SÔNIA NUNES DOS SANTOS**
Relator


Ver.^a. **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS



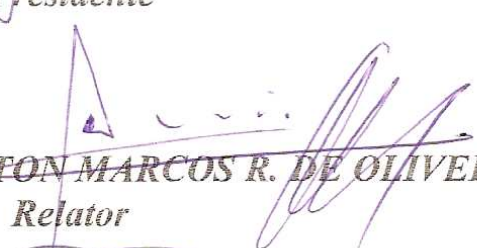
PARECER

Ao Projeto de Lei nº 008 /2005, de autoria do
Poder Executivo Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 15 / 03 2005.


Ver. **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**
Presidente


Ver. **WELTON MARCOS R. DE OLIVEIRA**
Relator


Ver **SÔNIA NUNES DOS SANTOS**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

6

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 15 / 03 / 05
[Handwritten signatures]

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 008 / 2005 de autoria do
Poder Executivo muni-
cipal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o presente **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 15 / 03 2005

[Handwritten signature]
Ver.^a **ANTONIA JACOB BARBOSA**
Presidente

[Handwritten signature]
Ver. **AILTON ALVES TEIXEIRA**
Relator

[Handwritten signature]
Ver. Dr. **CELSO MARTINS SPOHR**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

7

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de lei nº 008/2005

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PTB	↑		
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	Precedente		
ANTÔNIA JACOB BARBOSA	PL	PL	x		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	↑		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PP	↑		
RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	↑		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B	↑		
SONIA NUNES DOS SANTOS	PV	PV	↑		
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB	↑		
WELITON MARCOS R. DE OLMEIRA	PMDB	PMDB	↑		

Obs.

Meinks

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 15/03/05